

Art. 1º DISCIPLINAR o fluxo de requerimentos para a participação de juízas, juízes, servidoras e servidores, efetivos(as), comissionados(as) e de outros órgãos à disposição deste Poder, em seminários, congressos, cursos e outros eventos externos, nos termos deste Ato.

Art. 2º DETERMINAR que todos os requerimentos referentes à participação em eventos externos, de qualquer natureza (seminários, congressos, cursos e outros eventos externos), que envolvam a autorização para a aquisição de passagens aéreas e/ou a concessão de diárias, devem ser previamente encaminhados pelos(as) respectivos(as) solicitantes às Secretarias, Coordenadorias, Comissões Permanentes, Especiais e Comitês que sejam afetos à matéria objeto do evento.

Art. 3º ESTABELECEM que deverá haver a emissão de parecer dos(as) Secretários(as), Coordenadores(as), ou Presidentes das Coordenadorias, Comissões Permanentes, Especiais e Comitês acerca da necessidade, pertinência e relevância da participação dos(as) indicados(as) para os eventos elencados neste Ato.

Art. 4º DEFINIR que, caso o parecer seja pela improcedência da solicitação, os requerimentos devem ser devolvidos aos(às) interessados(as), com a devida justificativa, só devendo ser encaminhados à Presidência os que tiverem o parecer favorável.

Art. 5º DETERMINAR que os requerimentos devem ser encaminhados à Presidência com a antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de não serem conhecidos.

Parágrafo único. Todos os requerimentos devem tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 6º CONSIGNAR que, uma vez autorizados pela Presidência, os requerimentos devem ser remetidos à Diretoria Geral para fazer os encaminhamentos administrativos internos às unidades pertinentes.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs.

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO que a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco é regulamentada pela Resolução TJPE 506, de 13 de novembro de 2023 (DJe 14/11/2013);

CONSIDERANDO que a Resolução TJPE 506/2023 estabelece a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a deliberação em Sessão do e. Tribunal Pleno de 26/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

I – Exmo. Desembargador André Vicente Pires Rosa, Presidente;

II – Exmo. Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Diretor do Núcleo do Sertão;

III – Exma. Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley, Diretora do Núcleo do Agreste;

IV – Exmo. Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, Diretor do Núcleo da Mata Norte;

V – Exmo. Desembargador Luciano de Castro Campos, Diretor do Núcleo da Mata Sul;

VI – Exmo. Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, Diretor do Núcleo da Região Metropolitana do Recife e Núcleo da Capital; e

VII – Exmo. Juiz José Henrique Coelho Dias da Silva, Juiz Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça, Secretário.

Parágrafo único. A servidora Cynthia Maurício Nery, do Programa Moradia Legal, subsecretariará a Comissão Regional de Soluções Fundiárias.

Art. 2º Nomear os juízes e as juízas para integrarem os Núcleos da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

I - Núcleo do Sertão:

Exmo. Juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Exmo. Juiz Osvaldo Teles Lôbo Junior

II - Núcleo do Agreste:

Exmo. Juiz José Adelmo Barbosa da Costa Pereira

Exma. Juíza Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas

III - Núcleo da Mata Norte:

Exmo. Juiz Marcos Garcez de Menezes Júnior

Exmo. Juiz Hildeberto Junior da Rocha Silvestre

IV - Núcleo da Mata Sul:

Exmo. Juiz Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

Exmo. Juiz Igor da Silva Rego

V - Núcleo da Região Metropolitana do Recife e Núcleo da Capital:

Exmo. Juiz José André Machado Barbosa Pinto

Exmo. Juiz Claudio Malta de Sá Barreto Sampaio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador RICARDO PAES BARRETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,